

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA PORTARIA

No. 4, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Portaria nº 1.597, de 03 de agosto de 2016, o art. 1º de Instrução Normativa nº 42 de 02 de dezembro de 2015, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997, no Decreto nº. 7.077, de 26 de janeiro de 2010, na Instrução Normativa nº 10, de 14 de outubro de 2011, e a decisão judicial proferida no processo nº 050.17854-18.2016.4.04.7208/SC, em trâmite na 3ª Vara Federal de Itajaí, resolve:

Art. 1º Estabelecer a cota anual de óleo diesel atribuída aos Pescadores Profissionais, Armadores de Pesca e Indústrias Pesqueiras habilitadas à subvenção econômica nas aquisições de óleo diesel para embarcações pesqueiras, referente ao período da data desta publicação a 31 de dezembro de 2017, conforme relação no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA

ANEXO I

Frota Pesqueira em Operação no Estado Santa Catarina – SINDICATO DA INDUSTRIA DA PESCA DE ITAJAI				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Fevereiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
IVALDO KOWALSKY - 121.846.409-72	KOWALSKY VI - 4430111634	SC-00008804	199.687,68	89.859,46
IVALDO KOWALSKY - 121.846.409-72	VÔ DAVID - 4430091552	SC - 00008890	252.937,73	113.821,98
TOTAL	2		452.625,41	R\$ 203.681,43

